



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO DO BALNEÁRIO PINHAL**

INDICAÇÃO Nº 019/2024

Bancadas MDB, União Brasil e PSD

Exmo. Senhor Presidente:

Os vereadores signatários, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 6º, § 1º, do Regimento Interno, INDICA à Chefe do Poder Executivo que:

Seja feito um estudo de viabilidade e posteriormente a implementação legislativa que estabeleça isenção das taxas de água, esgoto e IPTU dos imóveis atingidos pela enchente no bairro Pontal das Figueiras, com critérios a serem estabelecidos pelo poder executivo municipal, pelo período mínimo de 180 dias a contar do decreto de emergência.

Justificativa

A referida indicação se faz necessária tendo em vista que muitas pessoas perderam todos os seus bens pessoais e domésticos. Tendo em vista que é dever da municipalidade zelar pela segurança dos munícipes, indicamos que neste momento trágico seja realizado um estudo a fim de minimizar as perdas financeiras para todas as famílias que foram atingidas pela enchente da lagoa da cerquinha.

Certos de contar com a prestimosa atenção e sensibilidade no que toca a dor e a necessidade daquelas famílias pinhalenses é que realizamos a referida indicação e rogamos a execução da mesma pelo Poder Executivo Municipal.

Balneário Pinhal, 06 de junho de 2024.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO DO BALNEÁRIO PINHAL**

Cezar Furini

MDB

Luís Carlos Rosa Lopes

MDB

Aldo Menegheti de Freitas Ferreira

MDB

Reni da Silva

União Brasil

Alberto Nunes Pinto

PSD

Recebi em 06/05/2024
Secretaria CM
Balneário Pinhal RS às 16:40hs